



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1914 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 16 de setembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 247/2025-GP

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a). **DIEGO KENEDY DA SILVA MARTINS**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 248/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, participar de uma reunião com a assessoria jurídica do município, escritório localizado na rua: Cristal da Rocha, 15, Lagoa Nova – Natal/RN e com a Assessoria Contábil, escritório localizado na rua: Jaguarari, 5200C, Candelária – Natal/RN – Green Business – Sala 06.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 249/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, participar de uma reunião com a assessoria jurídica do município, escritório localizado na rua: Cristal da Rocha, 15, Lagoa Nova – Natal/RN e com a Assessoria Contábil, escritório localizado na rua: Jaguarari, 5200C, Candelária – Natal/RN – Green Business – Sala 06.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Tributação e Finanças, visando a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de assessoria na área de licitações e contratos administrativos, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constatata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pelo Agente de Contratação.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **RDCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.685.528/0001-70, com valor global de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos ao Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 08 de setembro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: RDCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 54.685.528/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / RDCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS - Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025**, referente ao



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1914 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 16 de setembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 929/2025, ADJUDICO, o Grupo 01 no valor total de R\$ 188.693,80, o Grupo 02 no valor total de R\$ 82.297,30 e o Grupo 04 no valor total de R\$ 128.576,00 a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** (CNPJ: 27.029.083/0001-06) e o Grupo 03 no valor total de R\$ 452.258,50 a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA** (CNPJ: 11.511.020/0001-43), conforme lances apresentados. São Rafael/RN, 15 de setembro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, sendo a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** (CNPJ: 27.029.083/0001-06), vencedora do Grupo 01 no valor total de R\$ 188.693,80, do Grupo 02 no valor total de R\$ 82.297,30 e do Grupo 04 no valor total de R\$ 128.576,00 e a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA** (CNPJ: 11.511.020/0001-43), vencedora do Grupo 03 no valor total de R\$ 452.258,50. São Rafael/RN, 15 de setembro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2025**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718/2025, ADJUDICO**, o Grupo 01 no valor total de R\$ 189.900,00 a empresa **K J DE M ANDRADE LTDA** (CNPJ: 49.385.374/0001-61), o Grupo 02 no valor total de R\$ 52.499,46 a empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 21.982.891/0002-80) e o Grupo 03 no valor total de R\$ 7.498,96 a empresa **GDA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 08.281.458/0001-78), conforme lances apresentados. São Rafael/RN, 16 de setembro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E SMARTPHONES**, sendo a empresa **K J DE M ANDRADE LTDA** (CNPJ: 49.385.374/0001-61), vencedora do Grupo 01 no valor total de R\$ 189.900,00, a empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 21.982.891/0002-80), vencedora do Grupo 02 no valor total de R\$ 52.499,46 e a empresa **GDA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 08.281.458/0001-78), vencedora do Grupo 03 no valor total de R\$ 7.498,96. São Rafael/RN, 16 de setembro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1914 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 16 de setembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026